



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Lei Nº 873 / 2021, 24 de Maio de 2021.

"Dá denominação á Logradouro Público".

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária.

Para o seu parecer, em 24 / 05 / 21.

Vicente Avelar Silva

Vicente Avelar Silva
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (a) Lei Nº 873 / 2021 "Dá denominação á Logradouro público"; depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja

APROVADO, pelos demais senhores (as) vereadores (as).... Sala das Sessões, em

24 / 05 / 21.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

Américo Romão da Silva

Vicente Avelar Silva

24/05/21

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Lucy Tomaz de Silva

Mariama Leniz da Silva

Ana Carolina Nunes de Silva

Aprovado (a)

Por: Unanimidade
Em: 24/05/21

C. Mag. de Minas

Vicente Avelar Silva
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Avenida Diamantina, 302 :-: Centro

Telefax: (38) 3533-1663

CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmcouthom@yahoo.com.br

LEI Nº 873 /2021

“ Dá denominação a Logradouro Público”.

Autor: Armando Raimundo Ferreira

A Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG, Estado de Minas Gerais aprovou e eu Prefeito Municipal de Couto de Magalhães de Minas/MG sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica denominado o Nome de BECO DOS PEREIRAS (via existente no terreno de João Batista Pereira, que inicia-se na Rua Vereador Edson Guimarães até o final do Beco sem saída).

Art.2º – Compete ao Poder Público Municipal a providenciar a Placa de Nomenclatura que trata esta Lei, bem como informar os moradores.

Art.3º – Esta lei entre em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Couto de Magalhães de Minas, 24 de Maio de 2021.



Prefeito Municipal

Couto de Magalhães de Minas

Aprovado (a)

Por: _____

Em: _____

C. Mag. de Minas

Vianna
Presidente